

LEI n.º 922/2008

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 33.271,76 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito adicional especial de R\$ R\$ 33.271,76 (trinta e três mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), criando dotação específica para cobertura de despesas destinadas a aplicação dos recursos do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 313 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

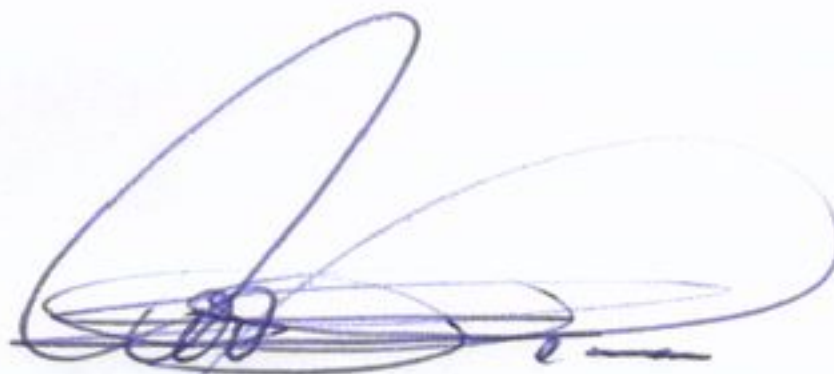
10 SAÚDE		
10 301 ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE		
10 301 0008 2033 MANUTENÇÃO DOS PRGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
319011000000 0199 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$ 4.800,00	
319013000000 0200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.400,00	
339030000000 0201 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 611,76	
449052000000 0208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.460,00	
33313 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – EXERCICIOS ANTERIORES		

TOTAL FONTE-33313–PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA-EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 33.271,76

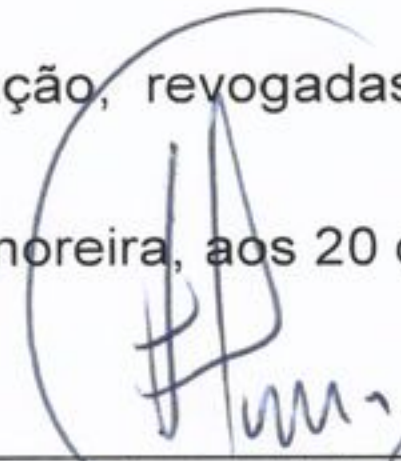
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o recurso do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 313 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de junho de 2.008.



Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal